LEI Nº 1.026/2000
Dispõe sobre permuta de bem imóvel que especifica.

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a permutar com o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, um imóvel de propriedade do Município, composto de um prédio com área construída de 245,22 m² (duzentos e quarenta e cinco vírgula vinte e dois metros quadrados), em dois pavimentos, e respectivo terreno com área de 183,55 m² (cento e oitenta e três vírgula cinquenta e cinco metros quadrados), situado na Av. Presidente Vargas, n.º 356, Centro, neste Município, a ser desmembrada de uma área maior de propriedade da municipalidade, registrada no RGI da Comarca de Ibiraçu sob n.º 4833 de 07/11/90, de conformidade com a planta anexa.

Art. 2º - Em troca do imóvel descrito no art. 1º, o Município receberá o imóvel pertencente ao SAAE, situado na Rua Tabelião Alfredo Almeida, onde hoje funciona a Secretaria Municipal de Ação Social, com área total de 381,64 m² (trezentos e oitenta e um vírgula sessenta e quatro metros quadrados) com área construída de 72,90 m² (setenta e dois vírgula noventa metros quadrados) conforme planta anexa, registrada no RGI da Comarca de Ibiraçu, no livro 2-L, sob n.º 1.2248, de 16/11/81.

Art. 3º - Por se referir a presente Lei a permuta de bens do Município com Autarquia Municipal, fica dispensada a avaliação dos imóveis objeto da permuta.

Art. 4º - Fica ainda o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a receber e outorgar a escritura pública de compra e venda.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, aos 15 dias do mês de março de 2000.

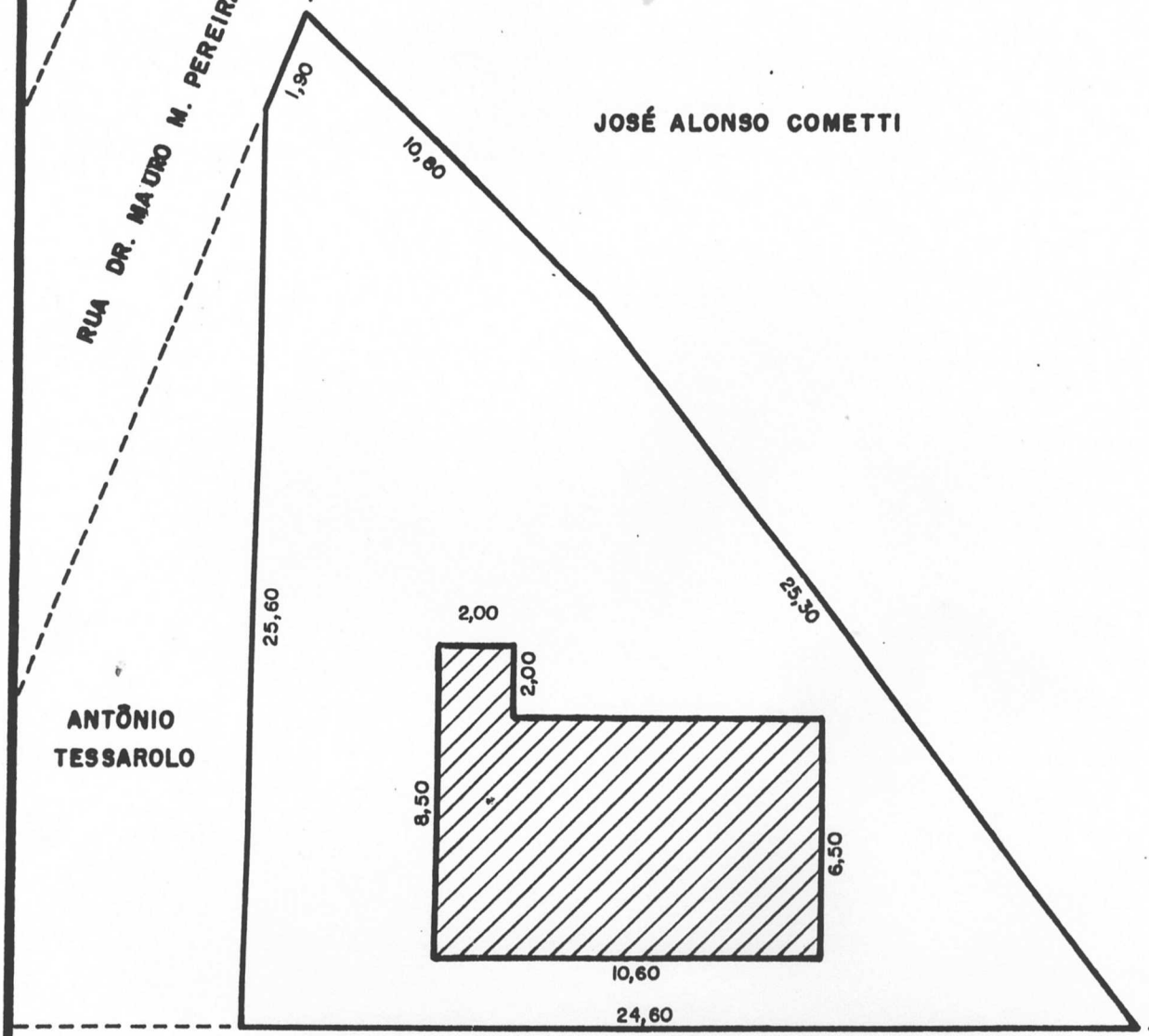
Aluyzio Morellato
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, em 15 de março de 2000.

Maria Nazarena Devens Grazioti
Chefe de Gabinete

PLANTA
DE SITUAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL



RUA TABELIÃO ALFREDO ALMEIDA

ÁREA DO TERRENO:	381,84 m²
ÁREA DA OBRA:	72,90 m²
TAXA OCUPAÇÃO:	19,09 %

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

PROP.: SAAE - JOÃO NEIVA

LOCAL: RUA TABELIÃO ALFREDO ALMEIDA, 383, CENTRO, J. NEIVA.



SITUAÇÃO

ESCALA - 1/500

AREA DO TERRENO: 183,25 m2
AREA DA OBRA: 245,22 m2
AREA DE OCUPAÇAO: 124,52 m2
% DE OCUPAÇAO: 67,95%

PROP.: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

LOCAL: AV. PRESIDENTE VARGAS-356-CENTRO-JOÃO NEIVA-E.S.

DESENHO: CLAUDIA PROJETO'S

DATA: OUTUBRO/99 **ESC.:** INDICADAS